



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS - CSPE  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR  
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

**EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A)  
FORMADOR(A), PARA O PARFOR/PARFOR EQUIDADE DA UFPI  
(PERÍODO LETIVO 2025.1) – VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) e da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores(as) da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no [Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, na [Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021](#), que regulamenta o PARFOR, e nos termos da [Portaria/CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025](#), que regulamenta o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de **Professor(a) Formador(a) (I e II)** para atuar nos cursos ofertados pelo Programa, no período letivo 2025.1, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este edital refere-se à seleção de **Professor(a) Formador(a) (I e II)** para atuar nos cursos ofertados no âmbito do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa, nos termos dos regulamentos do Programa ([Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e [Portaria/CAPES nº 102/2025](#)).
- 1.2 Esta seleção destina-se à oferta de disciplinas para o semestre letivo 2025.1, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, no período de **07/07/2025 a 22/11/2025**, em conformidade com o [Calendário Acadêmico do PARFOR/UFPI](#).
- 1.3 Este processo seletivo, de responsabilidade da PREG, por meio da CSPE e da Coordenação Institucional do PARFOR/UFPI, será realizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada por portaria, constituída pelas coordenações de curso e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFPI, conforme cronograma de execução constante no **Anexo I** deste edital.
- 1.4 O candidato(a) selecionado deverá desenvolver as atribuições de bolsista em consonância com a modalidade de bolsa para a qual foi designado, no período estabelecido no **Anexo II**, sendo vedada qualquer alteração, exceto nos casos de atendimento às necessidades do Programa, mediante expressa anuência da Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado.

## **2 DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 As vagas estabelecidas neste processo seletivo destinam-se ao atendimento das necessidades do Programa em cada município, conforme a oferta e o cronograma de desenvolvimento das atividades e/ou disciplinas especificadas no **Anexo II** deste edital.
- 2.2 Estão sendo ofertadas **13 (treze) vagas de Professor(a) Formador(a)** nos cursos de primeira licenciatura em Educação Especial Inclusiva, História, Letras-Português e Pedagogia Intercultural Indígena, distribuídas em **09 (nove) turmas** implantadas em **06 (seis) municípios** piauienses, conforme especificado a seguir:

| Municípios de realização | Cursos                           |              | Total     |
|--------------------------|----------------------------------|--------------|-----------|
|                          | Especificação                    | Nº de Turmas |           |
| Currais-Laranjeiras      | Pedagogia Intercultural Indígena | 01           | 02        |
| Luzilândia               | Educação Especial Inclusiva      | 01           | 01        |
|                          | Letras-Português                 | 01           | 01        |
| Miguel Alves             | História                         | 01           | 01        |
|                          | Letras-Português                 | 02           | 04        |
| Pedro II                 | Letras-Português                 | 01           | 01        |
| Piripiri                 | Pedagogia Intercultural Indígena | 01           | 01        |
| Uruçuí                   | Pedagogia Intercultural Indígena | 01           | 02        |
| <b>Total</b>             |                                  | <b>09</b>    | <b>13</b> |

2.3 Haverá reserva de, no mínimo, 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme disposto no § 1º do art. 1º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

2.4 O Programa formará banco de reserva, sem limite quanto ao número de currículos de candidato(a)s, dentre aqueles com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/YNug7jQ6ZygKiwub9>, a partir das **08 horas** do dia **03 de julho de 2025** até às **23h59min** do dia **05 de julho de 2025**.

3.2 Poderá participar do processo seletivo simplificado do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, na condição de **Professor(a) Formador(a) (I e II)**, o candidato(a) que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa nesta modalidade, nos termos dos [artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e do [ANEXO III da Portaria/CAPES nº 102/2025 \(letras E e F\)](#).

3.2.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor(a) Formador(a) I**, nos termos do [artigo nº 51 da Portaria/CAPES Nº 220/2021](#) e do [ANEXO III da Portaria/CAPES nº 102/2025 \(letra E\)](#):

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao **quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura**;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, **ministrando disciplina em curso de licenciatura**;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de Professores(as), comprovada por pelo menos **2 (dois) dos seguintes critérios**:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para Professores(as) da educação básica;

c) atuação como Formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de Professores(as) da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.2.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor(a) Formador(a) II**, nos termos do [Artigo nº 52 da Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e do [ANEXO III da Portaria/CAPES nº 102/2025 \(letra F\)](#):

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de Professores(as), comprovada por pelo menos **1 (um) dos seguintes critérios:**

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para Professores da educação básica;
- c) atuação como Formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de Professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**3.3 O PARFOR/UFPI não se responsabiliza pela compensação de pagamento a candidato(a) que omitir a informação de que esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES.**

**3.4** O candidato(a) que pertença ao quadro provisório da UFPI deverá anexar também, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

**3.4.1** A comprovação da vinculação de candidato(a) do quadro provisório deverá ser feita por meio de **documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.**

**3.5** Para concorrer à vaga de **Professor(a) Formador(a)**, o candidato(a) que pertença ao **quadro efetivo de secretaria de educação** deverá anexar também, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, **declaração da chefia imediata**, confirmando **não estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções.**

**3.6** O candidato(a) que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar também, no ato da submissão da inscrição, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), e nos termos do disposto no art. 2º da [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#).

**3.7** Para candidatas que foram beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de junho de 2022, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de junho de 2020, devendo o período de licença ser comprovado com a documentação cabível.

**3.8** Para obter a validação da inscrição, o candidato(a) deverá anexar, ao se inscrever, **cópias legíveis digitalizadas** a partir do **documento original**, em formato **PDF**, obedecendo ao limite máximo de **3MB (três megabytes) por documento**, conforme segue:

**I - Documentos pessoais:**

- a) RG ou CNH (frente e verso);
- b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), caso o CPF não conste na cédula de identidade;

**II – Currículo Lattes** com documentação comprobatória dos títulos de formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, conforme declarado no formulário eletrônico, **organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos**, constante no **Anexo III** deste edital;

**III – Declaração de disponibilidade, conforme modelo do Anexo IV**, preenchida e assinada pelo candidato(a) declarando disponibilidade para desenvolver atividade e/ou ministrar aulas do componente curricular pleiteado no certame, no período e horário especificados no **Anexo II** deste edital;

**IV - Declaração assinada pelo candidato(a)**, conforme modelo do **Anexo V**, confirmando que **não há acúmulo de recebimento de bolsas** do PARFOR com programas do FNDE, considerando o período de atividades do bolsista no PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, em observância ao item 3.3 deste edital;

V – **Documento expedido pela SRH da UFPI ou declaração do chefe imediato (exclusivamente para candidato(a) que pertença ao quadro provisório da UFPI)**, em consonância com o item 3.4 deste edital;

VI - **Declaração de chefia imediata sobre exercício funcional (exclusivamente para candidato(a) do quadro efetivo de secretaria de educação)** no período de atividades do bolsista no PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, conforme modelo do **Anexo VI**, em conformidade com o item 3.5 deste edital;

VII - **Comprovante da condição de deficiência** em observância ao Inciso IV do art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#) e nos termos do disposto no art. 2º da [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), **exclusivamente para candidato(a) que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD)**, em conformidade com o item 3.6 deste edital;

VIII - **Comprovação específica**, de acordo com a legislação vigente, para pessoas surdas ou Público-Alvo da Educação Especial - PAEE (pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação) ou **formulário caracterizador** da pessoa com deficiência, conforme **Anexo VII**, devidamente preenchido e assinado por médico especialista com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM) e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), se o candidato(a) não possuir comprovação específica. **O candidato(a) com Altas Habilidades/Superdotação deverá apresentar o atestado psicológico ou o Anexo VII assinado por psicólogo com Registro no Conselho Regional de Psicologia;**

IX – **Comprovante específico, exclusivamente para candidata beneficiada com licença-maternidade**, em conformidade com o item 3.7 deste edital;

X - **Declaração de pertencimento étnico, exclusivamente para indígena ou quilombola**, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII**.

3.9 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante ou após o período de inscrição.

3.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.11 A UFPI não se responsabiliza por eventuais problemas de comunicação decorrentes de informações incorretas prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivo de falha técnica, congestionamento de rede, instabilidades na internet ou outro fator que impeça a transmissão de dados.

3.12 Durante o processo seletivo, poderão ser solicitados, a qualquer candidato(a), documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.13 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato(a) a **Professor(a) Formador(a) (I e II)** será realizada por meio de análise de [Currículo Lattes](#) comprovado, conforme a tabela de pontos constante no **Anexo III** deste edital.

4.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato(a) na atividade e/ou disciplina pleiteada com base nos títulos especificados na tabela de pontuação constante no **Anexo III** deste edital.

4.2.1 Em consonância com os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa, nos termos dos [artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e do [ANEXO III da Portaria/CAPES nº 102/2025](#), a seleção de candidato(a) à modalidade de bolsa de **Professor(a) Formador(a)** ocorrerá de acordo com a seguinte sequência de prioridade:

**I – Docente do quadro permanente da UFPI** que comprove o *efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura*; formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as);

**II - Docente do quadro provisório da UFPI** que comprove o *efetivo exercício em sala de aula, ministrando disciplina em curso de licenciatura*; formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados no item I;

**III – Docente aposentado pela UFPI** que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I e II;

**IV - Professor(a) do quadro efetivo de secretaria de educação dos estados, municípios e Distrito Federal**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I, II e III;

**V - Professor(a) do quadro provisório de secretaria de educação dos estados, municípios e Distrito Federal**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I, II, III e IV;

**VI – Servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI**, que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I, II, III, IV e V;

**VII – Aluno vinculado a programas de pós-graduação (mestrado/doutorado) da UFPI** que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I, II, III, IV, V e VI;

**VIII – Professor(a) sem vínculo com a UFPI e com secretaria de educação (docentes colaboradores)** que comprove formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, na área da disciplina que irá ministrar, experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de Professores(as), no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidato(a)s mencionados nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII.

4.2.1.1 Terá preferência, para fins de classificação, obedecendo à ordem de prioridade de disciplina/polo prevista no item 3.7 e aos critérios de classificação estabelecidos no item 4.2.1 deste edital, o candidato(a) que:

I - Pleitear a disciplina TCC II e tenha ministrado TCC I no mesmo curso e turma;

II - Pleitear disciplinas de estágio supervisionado e tenha ministrado este componente curricular no período imediatamente anterior.

4.2.1.2 Especificamente para o curso de **Educação Especial Inclusiva**, terão preferência na classificação, primeiramente, candidato(a) que se **declarar pessoa Público-Alvo da Educação Especial - PAEE (pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação)**; em seguida, candidato(a) **não declarado PAEE com maior experiência em atividade acadêmico-científica, cultural ou comunitária vinculada ao PAEE**, obedecendo aos critérios de classificação estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.2.1.3 Especificamente para o curso de **Pedagogia Intercultural Indígena**, terão preferência na classificação, primeiramente, **candidato(a) que se declarar indígena**; em seguida, **candidato(a) não declarado indígena com maior experiência em atividade acadêmico-científica, cultural ou comunitária vinculada à comunidade indígena**, obedecendo aos critérios de classificação estabelecidos no item 4.2.1 deste edital.

4.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da [Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003](#), que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

II - Maior pontuação em títulos acadêmicos;

III - Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

IV - Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;

V - Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.4 A lotação do candidato(a) poderá ser realizada em local diverso do constante no formulário eletrônico, de acordo com a demanda dos cursos e a anuência do pleiteante, em conformidade com o disposto nos subitens 2.1 a 2.4 deste edital, observando-se à ordem sucessiva do banco de reserva.

4.5 O candidato(a) selecionado deverá participar, **obrigatoriamente, de evento de formação pedagógica** que abordará a logística de funcionamento do Programa e as orientações necessárias para o planejamento das atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR/PARFOR EQUIDADE no âmbito da UFPI.

4.5.1 O evento de formação pedagógica será realizado na data especificada no cronograma de execução do processo seletivo constante no **Anexo I** deste edital.

4.5.2 A programação e o local do evento de formação pedagógica serão disponibilizados previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato(a) será vinculado.

4.5.3 O candidato(a) que não participar do evento de formação pedagógica será substituído sem prévio aviso.

## 5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da seleção será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo por meio da página eletrônica do PARFOR/UFPI (<https://ufpi.br/parfor/>), até a data estabelecida no cronograma do **Anexo I** deste edital.

5.2 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato(a) terá o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, a ser encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, utilizando o formulário eletrônico padrão (**Anexo IX**), por meio do e-mail [seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** deste edital.

5.3 A interposição de recurso corresponde à reanálise da documentação submetida no ato da inscrição, não permitida a complementação de documentos ou anexação de novos arquivos.

5.4 Da decisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo sobre o resultado final da seleção, de que trata este edital, não caberá recurso.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica do PARFOR/UFPI (<https://ufpi.br/parfor/>), de eventuais convocações, interposição de recurso e divulgação dos resultados do processo seletivo.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 São atribuições do **Professor(a) Formador(a) (I e II)** as especificadas no inciso IV do Art. 57 da [Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e no [ANEXO IV da Portaria/CAPES nº 102/2025 \(letra E\)](#), as quais devem ser rigorosamente observadas.

6.1.1 Além dessas atribuições, no âmbito do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, cabe ao Professor(a) Formador(a) I e Professor(a) Formador(a) II as seguintes atividades:

I - Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do Programa;

II - Elaborar previamente todo o material didático, incluindo a elaboração do Caderno de Apoio Pedagógico;

III - Enviar ao coordenador de curso, nos prazos determinados no **Anexo I** deste edital os seguintes documentos:

a. **Plano de Ensino** contendo o **Cronograma de Atividades de Disciplina**, especificando as atividades, conforme modelo constante no **Anexo X** deste edital;

- b. **Caderno de Apoio Pedagógico** em arquivo digital único e conteúdo legível (média 150 páginas), no formato PDF, a ser enviado por meio do e-mail [seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br) contendo: Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, de acordo com o modelo constante no **Anexo XI** deste edital;
- c. **Plano de Trabalho do Professor(a) Formador(a) do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI** referente às atividades complementares a serem desenvolvidas no âmbito do **Seminário Interdisciplinar do PARFOR (SIMPARFOR)** ou do **Seminário Intercultural do PARFOR EQUIDADE (INTERPARFOR)**, constituindo-se de ações de pesquisa articuladas à temática da Atividade Curricular de Extensão (ACE) realizada no semestre letivo, conforme a especificidade da disciplina e as orientações do Coordenador do Curso ao qual o candidato(a) será vinculado (**Anexo XII**);
- d. **Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante de tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES e constantes no **Anexo XIII** deste edital;
- e. Participar ativamente do planejamento e da execução do **SIMPARFOR ou INTERPARFOR**, que ocorrerá PRESENCIALMENTE, no período de **03 de outubro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, nos turnos manhã e tarde, de acordo com cronograma específico para cada município, a saber:

| CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO SIMPARFOR E INTERPARFOR  |                    |                     |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Municípios                                           | Data de Realização | Local de Realização |
| Floriano*<br>Isaías Coelho<br>Paulistana             | 03/10/2025         | Picos               |
| São João do Piauí<br>São Raimundo Nonato             | 10/10/2025         | São João do Piauí   |
| Baixa Grande do Ribeiro<br>Uruçuí                    | 17/10/2025         | Uruçuí              |
| Currais-Sede<br>Currais-Laranjeiras                  | 18/10/2025         | Currais-Laranjeiras |
| Miguel Alves*                                        | 24/10/2025         | Miguel Alves        |
| Batalha*                                             | 31/10/2025         | Batalha             |
| Luzilândia*                                          | 01/11/2025         | Luzilândia          |
| Castelo do Piauí<br>Pedro II<br>Piripiri<br>Teresina | 07/11/2025         | Teresina            |

\*Há possibilidade de mudança das atividades nesses municípios para o evento que ocorrerá em Teresina no dia 07 de novembro de 2025.

- f. Promover, pelo menos, uma avaliação escrita realizada individualmente, em consonância com o § 2º do Art. 103 do [Regulamento Geral da Graduação da UFPI](#);
- g. Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI ao longo da realização da disciplina;
- h. Manter-se disponível para sanar dúvidas dos discentes e realizar orientações de atividades durante o período em que estiver vinculado ao PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI;
- i. Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período especificado no calendário acadêmico: **24 a 26/11/2025**;
- j. Preencher, ao final da disciplina ministrada, o **Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina**, em formulário eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado pelo Coordenador de Curso.

6.1.2 O **SIMPARFOR** e o **INTERPARFOR** mencionados no item 6.1.1 são atividades avaliativas obrigatórias e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar/intercultural desenvolvido nos cursos do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI e ocorrerão **PRESENCIALMENTE**, conforme cronograma e programação específicos, que serão disponibilizados no site do evento (<https://parforufpi.com.br/>).

6.1.3 Os docentes vinculados ao PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI deverão propor seus Planos de Trabalho para o **SIMPARFOR** ou **INTERPARFOR** com base nos Temas Geradores (**Orientação Sexual; Direitos indígenas e políticas públicas; Multiculturalismo, diversidade cultural, educação para a valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras; Cultura Escolar Inclusiva**), de acordo com a disciplina ministrada e as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar/Intercultural do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, conforme especificado no **Anexo II** deste edital.

6.1.4 Os docentes vinculados ao PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI deverão participar ativamente do **SIMPARFOR** ou do **INTERPARFOR**, tanto durante sua organização, orientando os discentes quanto à execução de sua pesquisa e proposição de resumo simples para inscrição no evento, como na data de sua ocorrência, por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da [Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e da [Portaria/CAPES nº 102/2025](#).

## **7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

7.1 Para vincular-se ao PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, o candidato(a) selecionado deverá ter participado do evento de formação pedagógica na data estabelecida no **Anexo I** deste edital e enviado ao coordenador de curso os documentos especificados no item 6.1.1, observando os prazos determinados neste edital.

7.2 O candidato(a) selecionado será vinculado ao PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI e denominado como:

**I - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) I**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), desde que atenda aos requisitos obrigatórios especificados no subitem 3.2.1 deste edital.

**II - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) II**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), desde que atenda aos requisitos obrigatórios especificados no subitem 3.2.2 deste edital.

7.3 As bolsas do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta de titularidade do bolsista, em conformidade com as disposições da [Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e da [Portaria/CAPES nº 102/2025](#) e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo XIII**).

7.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI.

7.5 A participação no PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.6 No âmbito do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, a quantidade de cotas de bolsas de **Professor(a) Formador(a)** será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do [art. 47 da Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e do [ANEXO II da Portaria/CAPES nº 102/2025](#), conforme o seguinte:

| Modalidade de bolsa      | Carga horária da disciplina/Atividade desenvolvida                                                                                                      | Número de quotas de bolsa |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Professor(a) Formador(a) | 30 horas                                                                                                                                                | 02                        |
|                          | 45 horas                                                                                                                                                | 03                        |
|                          | 60 horas                                                                                                                                                | 04                        |
|                          | 75 horas                                                                                                                                                | 05                        |
|                          | 90 horas                                                                                                                                                | 06                        |
|                          | Estágio Supervisionado (Observação e Regência) - para cada grupo de até 10 (dez) discentes ativos.                                                      | 04                        |
|                          | Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - para cada grupo de até 10 (dez) discentes ativos.                                                                | 04                        |
| Formador(a) Intérprete   | Atendimento a grupo de até 40 (quarenta) discentes matriculados nos cursos de <b>Educação Bilingue de Surdos</b> durante a vigência do semestre letivo. | 05                        |
| Monitor(a) de Inclusão   | Atendimento a grupo de até 5 (cinco) discentes com deficiência durante a vigência do semestre letivo.                                                   | 05                        |

7.7 A concretização do pagamento das bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a atividade/disciplina, as quais se encerram com a participação integral no **SIMPARFOR** ou **INTERPARFOR** (incluindo a orientação de trabalho e a presença no evento com apresentação de trabalhos e atuação como avaliador), a digitação e consolidação do resultado final do rendimento acadêmico dos cursistas, referente ao período letivo 2025.1 e o cumprimento de todas as atribuições inerentes ao vínculo, conforme regulamentado pela [Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e pela [Portaria/CAPES nº 102/2025](#).

7.8 Em consonância com o [art. 83 da Portaria/CAPES nº 220/2021](#) e o [art. 49 da Portaria/CAPES nº 102/2025](#) no âmbito do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, é vedada a concessão de bolsas:

- I - quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e ao acúmulo indevido de bolsa;
- III - para beneficiário que já receba bolsa de outro programa;
- IV - para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O modelo e as orientações para preenchimento dos formulários e documentos especificados no item 6.1.1 estão disponíveis nos endereços eletrônicos do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI (<https://www.seletivoparforufpi.com.br/index.php> e <https://ufpi.br/parfor/>).

8.2 O candidato(a) selecionado deverá desenvolver as atividades observando a carga horária da disciplina e/ou a vigência do semestre letivo, conforme estabelecido neste edital.

8.3 Em caso de desistência, o candidato(a) selecionado deverá formalizar a sua renúncia à Coordenação do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI, por meio do e-mail [seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br), utilizando formulário padrão, conforme modelo do **Anexo XIV** deste edital, para que o Coordenador do Curso ao qual tenho sido vinculado tenha tempo hábil para convocar o substituto, observando-se os seguintes prazos:

**I - Até 24 horas**, quando a desistência ocorrer após a publicação do resultado final da seleção e/ou da reunião de formação pedagógica, conforme o caso;

**II - Até 30 dias** antes do início da disciplina, no caso de desistência ocorrida após o início do período letivo.

8.4 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão seguir as disposições da [Resolução CEPEX/UFPI nº 822, de 14 de maio de 2025](#), que regulamenta o [Calendário Acadêmico do PARFOR/UFPI](#) para o período letivo 2025.1, bem como demais regulamentações específicas da UFPI, no que couber.

8.5 As dúvidas deverão ser direcionadas para a Coordenação Institucional do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI através de mensagem de e-mail ([seletivoparfor@ufpi.edu.br](mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br) e

[parfor@ufpi.edu.br](mailto:parfor@ufpi.edu.br)) ou por meio de contato telefônico (86 3237-1955 / 98889-3674), em horário comercial: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), e da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais vigentes.

Teresina, 02 de julho de 2025.

Prof. Dr. Willian Mikio Kurita Matsumura  
Coordenador de Seleção e Programas Especiais

Profa. Dra. Maria da Glória Duarte Ferro  
Coordenadora Institucional do PARFOR/UFPI

Prof. Dr. João Benvindo de Moura  
Coordenador Adjunto do PARFOR/UFPI

Profa. Dra. Lucineide Moraes de Souza  
Coordenadora Adjunta do PARFOR EQUIDADE/UFPI

# ANEXO I - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO                                                                                                                                                                     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade                                                                                                                                                                                                       | Data/Período    | Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Publicação do edital                                                                                                                                                                                            | 02/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a>                                                                                                                            |
| Submissão de inscrição e envio de documentação                                                                                                                                                                  | 03 a 05/07/2025 | Endereço eletrônico do Processo Seletivo:<br><a href="https://forms.gle/YNug7jQ6ZygKiwub9">https://forms.gle/YNug7jQ6ZygKiwub9</a>                                                                                                                                                                                                     |
| Publicação do resultado da homologação das inscrições                                                                                                                                                           | 07/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a>                                                                                                                            |
| Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições                                                                                                                                             | 08/07/2025      | Endereço eletrônico do Processo Seletivo:<br><a href="mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br">seletivoparfor@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                |
| Publicação do resultado da interposição dos recursos                                                                                                                                                            | 09/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a>                                                                                                                            |
| Publicação do resultado da seleção                                                                                                                                                                              | 09/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a>                                                                                                                            |
| Interposição de recursos ao resultado da seleção                                                                                                                                                                | 10/07/2025      | Endereço eletrônico do Processo Seletivo:<br><a href="mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br">seletivoparfor@ufpi.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                |
| Publicação do resultado da interposição de recursos                                                                                                                                                             | 11/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a><br>Endereço eletrônico do Processo Seletivo:<br><a href="mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br">seletivoparfor@ufpi.edu.br</a> |
| Publicação do resultado final e convocação de candidatos(as) classificados(as)                                                                                                                                  | 11/07/2025      | Páginas eletrônicas da UFPI:<br><a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a><br><a href="https://ufpi.br/cspe">https://ufpi.br/cspe</a><br><a href="https://ufpi.br/parfor/">https://ufpi.br/parfor/</a><br>Endereço eletrônico do Processo Seletivo:<br><a href="mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br">seletivoparfor@ufpi.edu.br</a> |
| Encontro de formação pedagógica com candidatos(as) selecionados(as) e envio da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério) | 12/07/2025      | Encontro de formação pedagógica<br>Teresina<br>Campus Universitário Ministro Petrônio Portella<br>Envio de documentação/e-mail do Processo Seletivo:<br><a href="mailto:seletivoparfor@ufpi.edu.br">seletivoparfor@ufpi.edu.br</a>                                                                                                     |

**ANEXO II - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**OFERTA E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE/DISCIPLINA**

|                                 |                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>CURRAIS-LARANJEIRAS</b>              |
| <b>CURSO OFERTADO</b>           | <b>PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>02</b>                               |

**MUNICÍPIO – CURRAIS/LARANJEIRAS**

| <b>CURSO</b>                     | <b>TIPO DE FORMAÇÃO</b> | <b>BLOCO</b> | <b>COORDENADOR</b>                               |
|----------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------------------------|
| PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA | 1ª LICENCIATURA         | II           | PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                   | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS     | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-----------------------------------------|---------------|----------|-----------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                         |               |          |           | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                         |               |          |           | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                         |               |          |           | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Leitura e Produção de Textos Acadêmicos | 60h           | 3.1.0.0  | 1         | 16,17,18 e 19 /07/2025        | 8h às 12h / 14h às 18h | 14/08 a 13/09/2025    | 18/10/2025                           | 8h às 12h / 14h às 18h |
| Antropologia e Educação Intercultural   | 60h           | 3.1.0.0  | 1         | 07, 08 e 09 /08/2025          | 8h às 12h / 14h às 18h | 14/08 a 20/09/2025    | 04/10/2025 e 18/10/2025              | 8h às 12h / 14h às 18h |
| <b>TOTAL</b>                            |               |          | <b>02</b> | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>LUZILÂNDIA</b>                  |
| <b>CURSOS OFERTADOS</b>         | <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA</b> |
|                                 | <b>LETRAS-PORTUGUÊS</b>            |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>02</b>                          |

| MUNICÍPIO – LUZILÂNDIA      |                  |       |                                                |
|-----------------------------|------------------|-------|------------------------------------------------|
| CURSO                       | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADORA                                   |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA | 1ª LICENCIATURA  | II    | PROFA. DRA. ANA VALÉRIA MARQUES FORTES LUSTOSA |

| DISCIPLINAS OFERTADAS         | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                               |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                               |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                               |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Currículo e Educação Especial | 60h           | 3.1.0.0  | 1     | 16, 17, 18 e 19/07/2025       | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 16/08/2025    | 01/11/2025                           | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                         |               |          | 01    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

| MUNICÍPIO – LUZILÂNDIA |                  |       |                                      |
|------------------------|------------------|-------|--------------------------------------|
| CURSO                  | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADORA                         |
| LETRAS-PORTUGUÊS       | 1ª LICENCIATURA  | V     | PROFA. DRA. CAROLINA DE AQUINO GOMES |

| DISCIPLINAS OFERTADAS      | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|----------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                            |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                            |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                            |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Teoria e Crítica Literária | 60h           | 4.0.0.0  | 1     | 22, 23, 24 e 25/07/2025       | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 13/09/2025    | 20/09 e 01/11/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                      |               |          | 01    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>MIGUEL ALVES</b>     |
| <b>CURSOS OFERTADOS</b>         | <b>HISTÓRIA</b>         |
|                                 | <b>LETRAS-PORTUGUÊS</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>05</b>               |

| MUNICÍPIO – MIGUEL ALVES |                  |       |                                    |
|--------------------------|------------------|-------|------------------------------------|
| CURSO                    | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADOR                        |
| HISTÓRIA                 | 1ª LICENCIATURA  | VI    | PROF. DR. FRANCISCO GOMES VILANOVA |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                           | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-------------------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                                 |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                                 |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                                 |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I | 135 h         | 0.0.9.0  | 1     | 25, 26, 28 e 29/07/2025       | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 04/10/2025    | 13/09; 11/10 e 24/10/2025            | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                           |               |          | 01    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

| MUNICÍPIO – MIGUEL ALVES |                  |       |                                      |
|--------------------------|------------------|-------|--------------------------------------|
| CURSO                    | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADORA                         |
| LETRAS-PORTUGUES T1      | 1ª LICENCIATURA  | VI    | PROFA. DRA. CAROLINA DE AQUINO GOMES |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                         | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-----------------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                               |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                               |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                               |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Formação de Mediadores de Leitura             | 45h           | 3.0.0.0  | 1     | 21, 22 e 23/07/2025           | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 06/09/2025    | 12/09 e 24/10/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| Trabalho de Conclusão de Curso I (Literatura) | 45h           | 3.0.0.0  | 1     | 31/07, 01 e 02/08/2025        | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 20/09/2025    | 27/09 e 24/10/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                         |               |          | 02    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

| MUNICÍPIO – MIGUEL ALVES |                  |       |                                      |
|--------------------------|------------------|-------|--------------------------------------|
| CURSO                    | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADORA                         |
| LETRAS-PORTUGUES T2      | 1ª LICENCIATURA  | VI    | PROFA. DRA. CAROLINA DE AQUINO GOMES |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                         | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-----------------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                               |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                               |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                               |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Literatura Brasileira Contemporânea           | 45h           | 3.0.0.0  | 1     | 21, 22 e 23/07/2025           | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 06/09/2025    | 12/09 e 24/10/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| Trabalho de Conclusão de Curso I (Literatura) | 45h           | 3.0.0.0  | 1     | 31/07, 01 e 02/08/2025        | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 20/09/2025    | 27/09 e 24/10/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                         |               |          | 02    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>PEDRO II</b>         |
| <b>CURSOS OFERTADOS</b>         | <b>LETRAS-PORTUGUÊS</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>01</b>               |

| MUNICÍPIO – PEDRO II |                  |       |                                      |
|----------------------|------------------|-------|--------------------------------------|
| CURSO                | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADORA                         |
| LETRAS-PORTUGUES     | 1ª LICENCIATURA  | VI    | PROFA. DRA. CAROLINA DE AQUINO GOMES |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                  | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|----------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                        |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                        |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                        |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Literatura, Dissonância e Transgressão | 60h           | 3.1.0.0  | 1     | 28, 29, 30 e 31/07/2025       | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 04/10/2025    | 11/10 e 07/11/2025                   | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                  |               |          | 01    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

|                                 |                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>PIRIPIRI</b>                         |
| <b>CURSOS OFERTADOS</b>         | <b>PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>01</b>                               |

| MUNICÍPIO – PIRIPIRI             |                  |       |                                                  |
|----------------------------------|------------------|-------|--------------------------------------------------|
| CURSO                            | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADOR                                      |
| PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA | 1ª LICENCIATURA  | II    | PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                                   | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|---------------------------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                                         |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                                         |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                                         |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| História dos Povos Indígenas e do Indigenismo no Brasil | 60h           | 3.1.0.0  | 1     | 28, 29 e 30/07/2025           | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 13/09/2025    | 20/09/025 e 07/11/2025               | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                                   |               |          | 01    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

|                                 |                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO</b>  | <b>URUÇUÍ</b>                           |
| <b>CURSOS OFERTADOS</b>         | <b>PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> | <b>02</b>                               |

| MUNICÍPIO – URUÇUI               |                  |       |                                                  |
|----------------------------------|------------------|-------|--------------------------------------------------|
| CURSO                            | TIPO DE FORMAÇÃO | BLOCO | COORDENADOR                                      |
| PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA | 1ª LICENCIATURA  | II    | PROF. DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO |

| DISCIPLINAS OFERTADAS                   | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | VAGAS | PERÍODO/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO |                        |                       |                                      |                        |
|-----------------------------------------|---------------|----------|-------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
|                                         |               |          |       | INTENSIVO                     |                        | COMPLEMENTAR          |                                      |                        |
|                                         |               |          |       | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)       |                        | TEMPO COMUNIDADE (TC) | TEMPO UNIVERSIDADE (TU)<br>(RETORNO) |                        |
|                                         |               |          |       | PERÍODO                       | HORÁRIO                | PERÍODO               | PERÍODO                              | HORÁRIO                |
| Leitura e Produção de Textos Acadêmicos | 60h           | 3.1.0.0  | 1     | 09, 10, 11 e 12/07/2025       | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 29/08/2025    | 17/10/2025                           | 8h às 12h / 14h às 18h |
| Antropologia e Educação Intercultural   | 60h           | 3.1.0.0  | 1     | 31/07; 01 e 02/08/2025        | 8h às 12h / 14h às 18h | 03/08 a 27/09/2025    | 04/10/2025 e 17/10/2025              | 8h às 12h / 14h às 18h |
| TOTAL                                   |               |          | 02    | -                             | -                      | -                     | -                                    | -                      |

**ANEXO III - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROFESSOR FORMADOR**

| <b>Ordem</b> | <b>Titulação Acadêmica, Produção Científica - Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas<sup>1</sup></b>     | <b>Na Área do curso e/ou da disciplina</b> | <b>Áreas Afins</b> | <b>Máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| 01           | Doutorado (máximo de 1 curso)                                                                                                                             | 100                                        | 50                 | ---                                        |
| 02           | Mestrado (máximo de 1 curso)                                                                                                                              | 60                                         | 30                 | ---                                        |
| 03           | Especialização (máximo de 1 curso)                                                                                                                        | 20                                         | 10                 | ---                                        |
| 04           | Graduação (máximo de 1 curso)                                                                                                                             | 10                                         | 5                  | ---                                        |
| 05           | Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados no quadriênio 2022-2025(por trabalho, máximo de 5)                                 | 1                                          |                    | 5                                          |
| 06           | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022-2025)                      | 1                                          |                    | 4                                          |
| 07           | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022-2025)                             | 2                                          |                    | 8                                          |
| 08           | Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022-2025) | 0,5                                        |                    | 2                                          |
| 09           | Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022-2025)          | 1                                          |                    | 4                                          |
| 10           | Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)                                                                           | 2                                          |                    | 8                                          |
| 11           | Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre-máximo de dois anos)                                                                            | 2                                          |                    | 8                                          |
| 12           | Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)                                                                             | 2                                          |                    | 8                                          |
| 13           | Parecerista da revista form@re (por avaliação no quadriênio 2022-2025)                                                                                    | 0,5                                        |                    | 2                                          |

<sup>1</sup>Período a ser considerado: junho de 2022 a junho de 2025. Para candidatas beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de junho de 2022, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de junho de 2020, devendo o período de licença ser comprovado com a documentação cabível.

**ANEXO IV - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – PROFESSOR FORMADOR**

Eu,.....,  
CPF Nº....., candidato(a) à vaga de **professor formador** pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para a disciplina (considerar a primeira opção).....(.....h), ofertada para o curso de .....(primeira licenciatura), no campus/polo de....., declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que tenho disponibilidade para ministrar aulas e cumprir as demais atividades previstas nas datas e horários especificados no cronograma de desenvolvimento de disciplina constante no **Anexo II** do presente Edital, e no [Calendário Acadêmico do PARFOR/PARFOR EQUIDADE da UFPI](#).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS - PROFESSOR FORMADOR**

Eu,.....  
, CPF Nº....., candidato(a) à vaga de **professor formador** pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) / Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para a disciplina ..... (considerar ..... a ..... primeira opção).....(.....h), oferta da para o curso de .....(..... Licenciatura), no campus/polo de....., declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que não estou recebendo bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a [Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006](#), e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq que impeça o recebimento bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL - PROFESSOR EFETIVO DE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) professor(a).....  
.....encontra-se devidamente lotado(a) na  
Unidade Escolar ....., ministrando aulas no Ensino  
..... e/ou atuando em função administrativa como  
....., em pleno exercício de sua função profissional.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura da chefia imediata

## ANEXO VII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

### FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS SURDAS E PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PAEE)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>De acordo com o Decreto 3.298/1999, com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012 e o parecer CONJUR/TEM 444/11, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015 e Lei n 13.409/2016.</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome:</b> _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CPF:</b> _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CID:</b> _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <i>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <i>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexar o respectivo documento comprobatório:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura ____), outras (especificar) | <b>IV-Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:<br>a) Comunicação;<br>b) Cuidado pessoal;<br>c) Habilidades sociais;<br>d) Utilização de recursos da comunidade;<br>e) Saúde e segurança;<br>f) Habilidades acadêmicas;<br>g) Lazer;<br>h) Trabalho.<br><br>Idade de Início: _____ |
| <b>OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz<br><br>(    ) Surdo      (    ) Deficiência Auditiva      (    ) Surdocegueira<br><b>OBS: ANEXAR AUDIOGRAMA E LAUDO DO ESPECIALISTA</b>                                                                                                                                                       | <b>V- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012).</b> A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos efeitos legais<br><br><b>OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>III- Deficiência Visual</b><br>(    ) cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>(    ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;<br>(    ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.<br><br><b>OBS: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.</b>             | <b>VI- Altas Habilidades/Superdotação</b><br><br><b>Preenchido e assinado por psicólogo(a) com Registro no Conselho Regional de Psicologia;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>IIIa- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).<br><br><b>OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>VII- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VIII- (    ) Outra(a especificar):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/201, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Eu, _____, médico(a) especialista em _____, CRM/RQE _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o(a) avaliado(a) está sendo enquadrado(a) na cota de pessoas com deficiência de Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí(UFPI).                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data:        /        /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assinatura/Carimbo/CRM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**ANEXO VIII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA OU QUILOMBOLA  
(EXCLUSIVAMENTE PARA INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)**

Nós, abaixo assinado, DECLARAMOS, na qualidade de lideranças da Comunidade ( )  
Indígena ou ( ) Quilombola denominada

\_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_ no estado \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, nos termos das legislações vigentes, para fins de participação nas  
políticas de cotas étnico-raciais junto a Universidade Federal do Piauí que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF no:  
\_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pertence à nossa Comunidade e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IX - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO  
DA SELEÇÃO<sup>2</sup>**

[illegible]

<sup>2</sup> Ler atentamente o Edital antes do preenchimento do formulário.

**ANEXO X - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**PLANO DE ENSINO CONTENDO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE DISCIPLINA (Vide publicação: <https://ufpi.br/processo-seletivo/61826-processo-seletivo-2025-1>)**

**ANEXO XI - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**CADERNO DE APOIO PEDAGÓGICO** (Vide publicação: <https://ufpi.br/processo-seletivo/61826-processo-seletivo-2025-1>)

**ANEXO XII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR FORMADOR DO  
PARFOR/PARFOR EQUIDADE DA UFPI**

**(Vide publicação: <https://ufpi.br/processo-seletivo/61826-processo-seletivo-2025-1>)**

**ANEXO XIII - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**FICHA DE CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (Vide  
publicação: <https://ufpi.br/processo-seletivo/61826-processo-seletivo-2025-1>)**

**ANEXO XIV - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 35/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR FORMADOR**

Eu,.....,  
CPF Nº....., candidato (a) regularmente selecionado(a) no processo  
simplificado de **professor formador** para os cursos especiais presenciais de primeira  
licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica  
(PARFOR) / Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da  
Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI),  
nos termos do Edital PREG Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, para a  
disciplina..... (.....h), ofertada para o curso de  
....., no campus/polo de.....,  
apresento à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as  
finalidades, o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, pelo (s) seguinte (s) motivo  
(s):.....  
.....  
.....

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)